

**LEI MUNICIPAL Nº 2156/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Ementa: Autoriza a aquisição e aplicação de Doses de Vacinas e Dá Outras Providências.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 1881/2011, de 23/05/2011, e Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e aplicar 1.500 (mil e quinhentas) doses de vacina, e equipamentos necessários para a execução do Programa de combate a Brucelose Bovina.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária:  
08.001.20.602.0112.2026 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO BOVINA E SUÍNA  
3390.32 - Material, Bem ou Serviço P/ distribuição gratuita

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANA CAPELETT ZARICHTA**  
P/Secretaria